



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 908, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a denominação de Ruas, Avenidas, Logradouros públicos, etc., no Loteamento Messias Moreira, Município de Capela/AL, e adota outras providências”.*

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica denominado de **Avenida Heitor Belo de Araújo** a Avenida sem denominação no Loteamento Messias Moreira, Município de Capela/AL, imediatamente atrás do Estádio de Futebol Manoel Moreira tendo como limite a Rua Antônio Elói da Silva;

**Art. 2º**. Fica denominado de **Rua José Renato de Melo Amorim** a Rua sem denominação no Loteamento Messias Moreira, Município de Capela/AL, entre as quadras B e C, tendo como limites a Avenida imediatamente atrás do Estádio de Futebol Manoel Moreira tendo como limite a Avenida José de Alcântara Calheiros;

**Art. 3º**. Fica denominado de **Rua Abdias Correia de Almeida** a Rua sem denominação no Loteamento Messias Moreira, Município de Capela/AL, entre as quadras C e D, tendo como limites a Avenida imediatamente atrás do Estádio de Futebol Manoel Moreira tendo como limite a Avenida José Alcântara Calheiros;

**Art. 4º**. Fica denominado de **Rua Valdemir Antônio dos Santos** a Rua sem denominação no Loteamento Messias Moreira, Município de Capela/AL, entre as quadras D e E, tendo como limites a Avenida imediatamente atrás do Estádio de Futebol Manoel Moreira e a Praça Pública (Área Verde) localizada na avenida José de Alcântara Calheiros;

**Art. 5º**. Fica denominado de **Rua José João da Silva** a Rua sem denominação no Loteamento Messias Moreira, Município de Capela/AL, entre as quadras E e F, tendo como limites a Avenida imediatamente atrás do Estádio de Futebol Manoel Moreira e a Avenida sem denominação que fica entre a Avenida José de Alcântara Calheiros e a Rua Nuciva Moreira Lopes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**Art.6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas às denominações de que tratam os cinco artigos anteriores;

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2019.

*Adelmo Moreira Calheiros*  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 14 de outubro de 2019.

*Ytallo de Araújo Melo*  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
Secretário Municipal de Administração

